

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

CHAMADA PÚBLICA DESTINADA À CONTRATAÇÃO, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL E PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 469/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso de suas atribuições e com base nas LC nº 469/2022, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para contratação de pessoal por prazo determinado, em caráter emergencial, por se tratar de serviços essenciais compondo assim o quadro de pessoal faltante na Secretaria de Saúde e para formação de Cadastro de Reserva – CR.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de continuidade das atividades da atenção básica, e multi e demais serviços oferecidos pela saúde municipal;

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Saúde não dispõe de lista para contratações temporárias para atender as necessidade temporarias, pois não temos lista de processo seletivo e nem lista de concurso publico vigente para os cargos de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FONOAUDIÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL. Referente ao cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL a profissional efetiva do cargo esta afastada para tratamento de saúde, e sem vagas no processo seletivo pois já foram chamados os classificados para suprir outras demandas de afastamentos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE lançam a presente Chamada Pública, para contratação temporária, de forma excepcional, na forma do art. 37, IX da CF, desde que inexistente listagem decorrente de teste seletivo, a fim de evitar a paralisação de prestação de serviços de saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenada por Comissão multiprofissional, designada pela Secretária Municipal de Saúde.

1.2. A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site joacaba.sc.gov.br.

1.3. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para contratação

em caráter emergencial para atuar na Atenção Primária a Saúde e atenção especializada, e Cadastro Reserva – CR, em contrato temporário, pelo período máximo de um ano conforme Lei Complementar 469/2022.

1.4. O Cadastro de Reserva objetiva a continuidade no serviço público, em caso de surgimento de vagas temporárias e inexistência de listagem de teste seletivo.

1.5. O período do contrato temporário destinado à reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público e da motivação que ensejou a contratação.

1.6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.

1.7. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados.

1.8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo prazo descrito na contratação;

1.9. O prazo para chamamento desta Chamada Pública será de 06 (seis) meses.

1.10. Os profissionais de saúde trabalharão nos serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

2. INSCRIÇÕES E LISTA DE DOCUMENTOS

2.1 As inscrições poderão ser efetuadas **a partir do dia 27/07/2026 até o dia 31/07/2026 das 8:30h às 11:00h das 13:30 às 16h**, no Departamento de Recursos Humanos, na Secretaria de Saúde de Joaçaba – SC, situada à Rua Getúlio Vargas, 205- Sala 01- Edifício Trevisan - Centro – Joaçaba ou pela WEB, por meio do “Betha Protocolo”. Cadastro por meio do site: <https://www.joacaba.sc.gov.br/>, em “Protocolo on-line”.

2.1.1 A Prefeitura de Joaçaba não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço de e- mail inválidos, congestionamento das linhas de comunicação, inscrições no limite do término do prazo estipulado, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação e é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.

2.1.2 A forma de cadastro e envio de documentos consta no ANEXO III desse edital.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer **cópias** dos documentos que comprovem os requisitos específicos referente ao cargo e os documentos a seguir:

- RG;
- CPF;

- Cópia dos requisitos específicos listados no item 3;
- Cópia dos títulos que deseja apresentar.

2.3 ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados, bem como indicar qual o cargo a que pretende concorrer. **A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição.**

2.4 A autenticidade dos documentos entregues (para fins de inscrição e pontuação) são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal, de acordo com o art. 299 da Código Penal.

O Candidato poderá se inscrever em apenas um cargo descrito no item 3 deste edital. Caso se inscreva em mais de um cargo, a primeira inscrição será automaticamente excluída.

3. VAGAS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	40h	01+ CR	R\$ 2.136,05	Ensino Médio completo e Curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM ***	40h	01+ CR	R\$ 2.759,28	Ensino Médio completo e curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
FONOAUDIOLOGO	20h	01+ CR	R\$ 3.153,99	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	20h	01+ CR	R\$ 3.153,99	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	40h	CR	R\$ 3.606,83	Curso superior em Educação Física, bacharelado ou bacharelado/licenciatura, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 235/2013).
--	------------	-----------	---------------------	---

***** Na remuneração do cargo será instituído o direito à Parcela Variável de Complementação Remuneratória, conforme Lei municipal 5633/2023.**

Somente ocorrerá a nomeação de classificados em chamada pública nos casos de contratação temporária, na forma da lei municipal, e quando ausentes classificados em teste seletivo.

4. PONTUAÇÃO

4.1 O número de vagas será de acordo com a necessidade do Município, dentro do prazo de validade da Chamada pública.

4.2 A classificação final e o chamamento dos candidatos consistirão obedecendo à ordem de classificação conforme seguinte tabela de pontuação:

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Títulos para cargo Auxiliar em saúde bucal	Pontuação	Valor Máximo
Tempo de atuação - atendimento na Atenção Primária em Saúde (UBS, ESF).	0,5 a cada 6 (seis) meses	5,0
Cursos, treinamentos, seminários na área da saúde.	0,5 a cada 40 horas de cursos	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	7,0	

OBS.: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que **relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO, devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.**

O tempo de serviço poderá ser comprovado, por meio de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado

naquela instituição, pelo responsável do setor de recursos humanos.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Títulos para cargo Técnico em Enfermagem	Pontuação	Valor Máximo
Tempo de atuação - atendimento na Atenção Primária em Saúde (UBS, ESF).	0,5 a cada 6 (seis) meses	5,0
Cursos, treinamentos, seminários na área da saúde.	0,5 a cada 40 horas de cursos	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	7,0	

OBS.: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que *relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO*, **devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.**

O tempo de serviço poderá ser comprovado, por meio de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável do setor de recursos humanos.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Títulos para cargo Fonoaudiólogo	Pontuação	Valor Máximo
Tempo de atuação na área de fonoaudiólogo	1,0 (um) ponto a cada 6 (seis) meses	5,0
Cursos, treinamentos, seminários na área.	0,5 a cada 40 horas de cursos	1,0
Pós-graduação na área da saúde	1,0 (um) ponto	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	7,0	

OBS.: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que *relacionados*

diretamente com CARGO PRETENDIDO, devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.

O tempo de serviço poderá ser comprovado, por meio de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável do setor de recursos humanos.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Títulos para cargo Terapeuta Ocupacional	Pontuação	Valor Máximo
Tempo de atuação na área de terapeuta ocupacional	1,0 (um) ponto a cada 6 (seis) meses	5,0
Cursos, treinamentos, seminários na área.	0,5 a cada 40 horas de cursos	1,0
Pós-graduação na área da saúde	1,0 (um) ponto	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	7,0	

OBS.: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que **relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO, devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.**

O tempo de serviço poderá ser comprovado, por meio de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável do setor de recursos humanos.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Títulos para cargo Profissional de Educação Física	Pontuação	Valor Máximo
Tempo de atuação na área de Educação Física	0,5 a cada 6 (seis) meses	5,0

Pós-graduação na área da saúde	1,0 (um) ponto	1,0
Cursos, treinamentos, seminários na área da saúde.	0,5 a cada 40 horas de cursos	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	7,0	

OBS.: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que ***relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO, devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.***

O tempo de serviço poderá ser comprovado, por meio de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável do setor de recursos humanos.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

5.2 Serão classificados os candidatos que apresentarem a documentação requisitada no ato da inscrição bem como os requisitos específicos;

5.3 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.

5.4 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate: - maior tempo de trabalho na área, permanecendo o empate, maior idade. Persistindo o empate entre candidatos será realizado sorteio.

5.5 A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo II desse edital e será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba (www.joacaba.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>).

6. DA CHAMADA PÚBLICA

6.1 A Chamada Pública dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e documentos;

6.2 Entendem-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo

ser expedidos pela mesma. Não serão pontuados documentos sem timbre da entidade promotora e sem o número da carga horária total.

6.3 O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado por meio de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração, em papel com timbre, da instituição/empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos.

6.4 Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.

6.5 O resultado dos candidatos aprovados será publicado oficialmente conforme Anexo II no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba (www.joacaba.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios.

6.6 Para efeito de início da contagem do prazo de validade da Chamada Pública será considerada a data da publicação da homologação do resultado final.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos poderão ser interpostos até o dia subsequente, a contar da divulgação resultado preliminar, conforme anexo II do edital.

7.2 Os mesmos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Saúde ou poderão ser feitas pela WEB, por meio do “Betha Protocolo” (Cadastro por meio do site: <https://www.joacaba.sc.gov.br/>, em “Protocolo on-line”), no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nº da Chamada Pública;
- b) Cargo a que concorre;
- c) Sucinta exposição dos motivos;
- d) Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

8. CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Encerrada a fase de inscrições, a Secretaria Municipal de Saúde tornará pública a classificação dos candidatos que atenderam os requisitos, conforme ordem de classificação, por meio de Edital que será publicado no Diário Oficial do Município de Joaçaba e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.joacaba.sc.gov.br>

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

- a) Classificação da Chamada Pública;
- b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- c) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar

(se for o caso);

d) Escolaridade em conformidade com habilitação exigida;

e) Apresentar registro no respectivo órgão de classe – registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

f) Declaração de Não Acumulação de Cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;

g) Conta corrente individual em banco designado pelo Município.

h) Demais documentos exigidos pelo setor de recursos humanos para cumprimento das exigências de contratação perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE;

O candidato que for convocado terá prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para assumir ou desistir da vaga sendo o contato feito por meio do e-mail indicado pelo candidato na ficha de inscrição ou WhatsApp. Serão convocados os candidatos para nomeação, devendo os mesmos se manifestarem acerca do interesse no cargo em até 02 (dois) dias úteis. Será de até 05 (cinco) dias o prazo para apresentação dos documentos e tomar posse. Passados estes prazos, o candidato passará automaticamente para o final da lista.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto desta Chamada pública são as constantes no **Anexo I**.

10.2 A homologação do resultado preliminar da chamada pública será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.joacaba.sc.gov.br;

10.3 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

10.4 Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão da Chamada Pública.

10.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba para dirimir questões oriundas da presente Chamada Pública.

10.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON
SARTORI:69889317
915

Assinado de forma digital por
VILSON SARTORI:69889317915
Dados: 2026.07.24 16:19:06
+03'00'

Vilson Sartori
Prefeito Municipal

Camila Toaldo
Superintendente de Saúde

ANEXO I

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: · Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos. · Adaptar o paciente ao ambiente e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento. · Auxiliar em rotinas administrativas do serviço de odontologia. · Levar aos serviços de diagnóstico e tratamento, o material e os pedidos de exames complementares e tratamentos. · Receber e conferir os prontuários do setor competente e distribuí-los nos consultórios. · Agendar consultas, tratamentos e exames, chamar e encaminhar pacientes. · Organizar e executar atividades de higiene bucal. · processar filme radiográfico. · Preparar o paciente para o atendimento. · Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares. · Manipular materiais de uso odontológico. · Selecionar moldeiras. · Preparar modelos em gesso. · Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal. · Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. · Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal. · Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. · Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; · Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal. · Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. · Executar outras tarefas afins.	Formação: Ensino Médio completo e Curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: · Lavar, acondicionar e esterilizar material, segundo técnicas adequadas. · Administrar sangue e plasma, controlar pressão venosa. · Monitorar e aplicar respiradores artificiais. · Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal ao pacientes. · Aplicar gasoterapia, instilações, lavagens estomacais e vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes. · Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos. · Fazer curativos, imunizações, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos de emergência. · Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento. · Prestar cuidados no post-mortem como enfeixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar a eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver. · Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às família de risco, conforme planejamento da US. · No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância	Formação: Ensino Médio completo e curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

	epidemiológica e sanitária. · Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico bem como de gestantes e crianças para imunização. · Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da US, garantindo o controle de infecção. · Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes da US e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe. · Executar outras tarefas afins.	
--	---	--

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
FONOAUDIÓLOGO	RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: · Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, impedanciometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano terapêutico ou de treinamento. · Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações necessárias. · Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudióloga, elaborando relatórios para complementar o diagnóstico. · Programar, desenvolver e orientar o treinamento de voz, fala, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente.	Formação: Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

	· Opinar quanto à possibilidade fonatória e auditiva do paciente, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar. · Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição. · Participar e/ou elaborar projetos de pesquisa sobre assuntos ligados à fonoaudiologia. · Fornecer dados estatísticos e apresentar relatório de suas atividades. · Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência. · Realizar atendimentos individuais e coletivos. · Participar da política de promoção à saúde. · Emissão de laudos e pareceres na área afim. · Executar outras tarefas afins.	
--	--	--

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
TERAPEUTA OCUPACIONAL	RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: · Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais. · Promover a saúde e integração social dos usuários, através da avaliação das habilidades funcionais do indivíduo, elaborando, planejando e executando atividades terapêuticas, individuais e/ou grupais, que objetivem o desenvolvimento e reabilitação de usuários acometidos por algum distúrbio de ordem física e/ou psíquica. · Estudar os fenômenos fisiológicos, psicológicos e sociais relacionados ao envelhecimento do ser humano. · Desenvolvimento Infantil e Saúde Física do Adulto, exercer atividades em unidades de saúde, centros de convivência, ambulatorios, hospital-dia, instituições gerais especializadas, creches, centros de reabilitação, domicílios e	Formação: Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

	outros. · Realizar supervisão coordenação, programação ou execução especializada em grau de maior complexidade. · Realizar trabalhos relativos a utilização de métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais, para a reabilitação física mental do indivíduo, elaborar diagnóstico e conduzir tratamento em unidades de atendimento apropriado. · Atuar em extrema colaboração com os demais profissionais, além de realizar outras atividades inerentes ao cargo. · Estudar casos e contribuir na sua área de atuação, preventiva e corretivamente, participando de equipes multidisciplinares. · Contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos, participando das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar. · Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas. · Realizar o acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes do sistema público em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário, bem como promover adaptações estruturais nestes ambientes. · Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado referente à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde. · Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, sempre que solicitado. · Emissão de laudos e pareceres na área afim. · Executar outras tarefas afins.	
--	---	--

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: - Desenvolver atividades inerentes à profissão, participando dos projetos e programas desenvolvidos por secretaria municipal, realizando controle de participação, planejamento e relatórios das atividades; - Promover a prática da ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral com: crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, portadores de necessidades especiais, grupos de famílias, usuários dos serviços e programas municipais, desenvolvendo atividades desportivas e de lazer, orientando a execução das mesmas e a importância de uma alimentação saudável, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais; - Instruir os usuários sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos, fazendo demonstrações e acompanhando a execução pelos usuários, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios; - Ministras aulas de hidroginástica, e dança nos locais onde forem oferecidas; - Participar de competições esportivas, acompanhando e orientando os atletas, principalmente nos jogos da terceira idade e nas demais competições que os usuários da assistência possam participar; - Participar da organização e realização de eventos; - Executar outras tarefas afins.	Curso superior em Educação Física, bacharelado ou bacharelado/licenciatura, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 235/2013).

FICHA DE INSCRIÇÃO – CHAMADA PÚBLICA nº 01/2026

Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Data de Nasc:	
CPF:	Estado Civil:	
e-mail:		
Telefone Residencial: ()		Celular: ()

Data de entrega da documentação: ____ / ____ / ____

Assinatura do responsável pela entrega da documentação:

Recebido por: _____ em: _____

ANEXO II – CRONOGRAMA

ITEM	ATO	DATAS
1.	Divulgação e publicação do edital	24/07/2026
2.	Período de inscrições Horário das (08:30 as 11h das 13:30h as 16h)	27/07/2026 a 31/07/2026
3.	Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	05/08/2026
4.	Prazo para recursos quanto à classificação preliminar dos candidatos	06/08/2026 e 07/08/2026
5.	Divulgação da classificação final dos candidatos	10/08/2026

ANEXO III

MANUAL PARA ACESSAR O BETHA PROTOCOLO E ENVIAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

COMO SOLICITAR OS SERVIÇOS PARA INSCRIÇÃO PASSO A PASSO

1

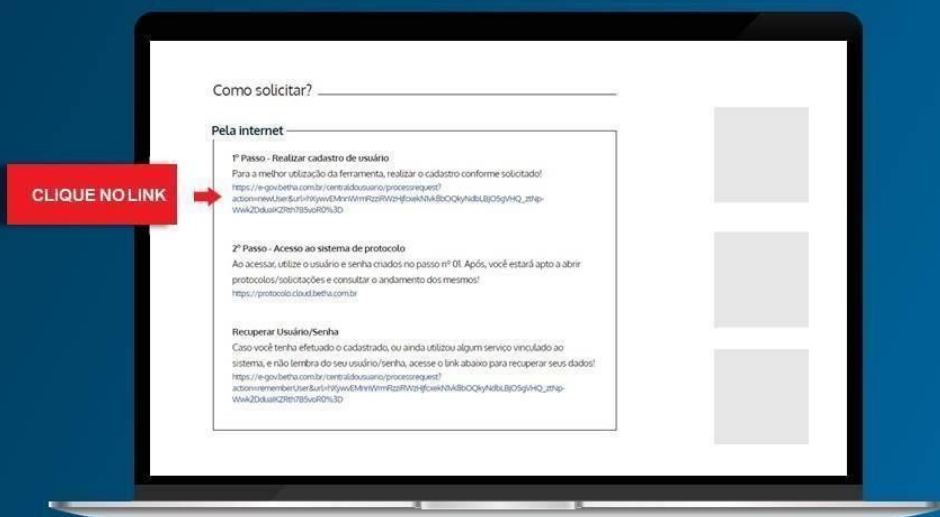
Acesse:

www.joacaba.sc.gov.br

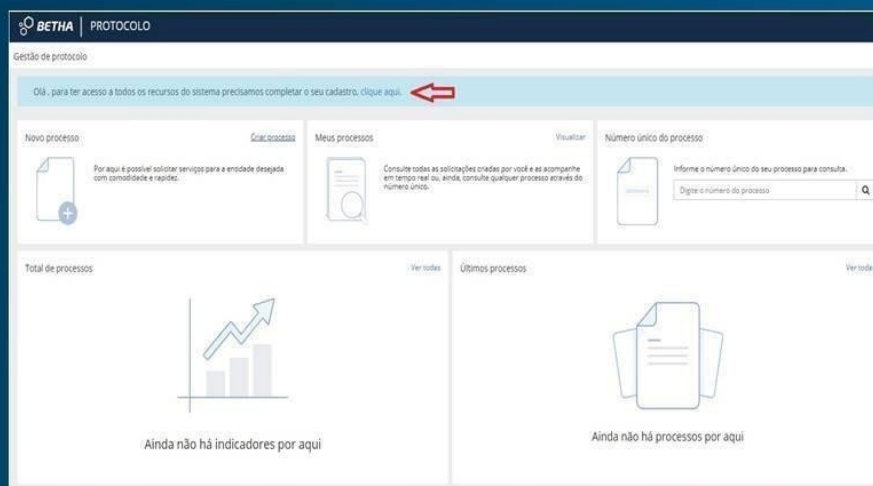
**1-Na página principal localize:
Protocolo Online**



2-Cadastre-se na plataforma Betha para iniciar um processo online



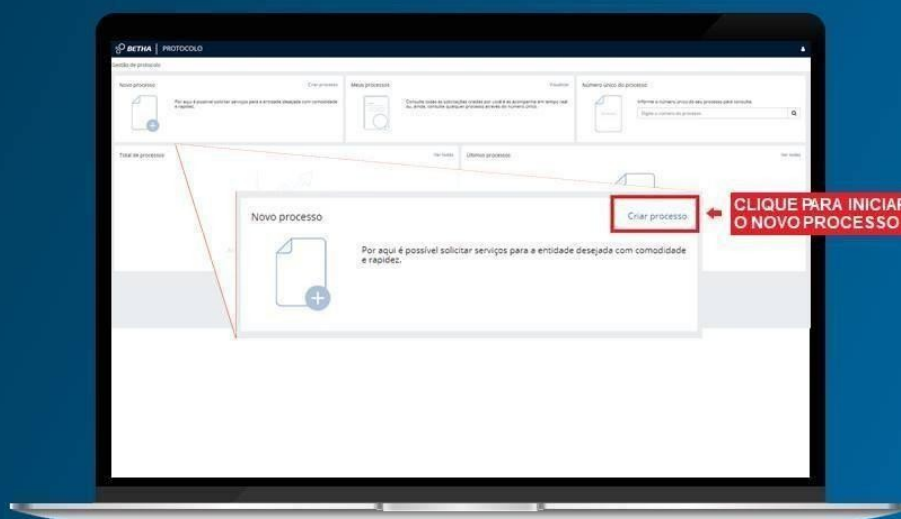
5 – Complete seu cadastro com seu CPF



8

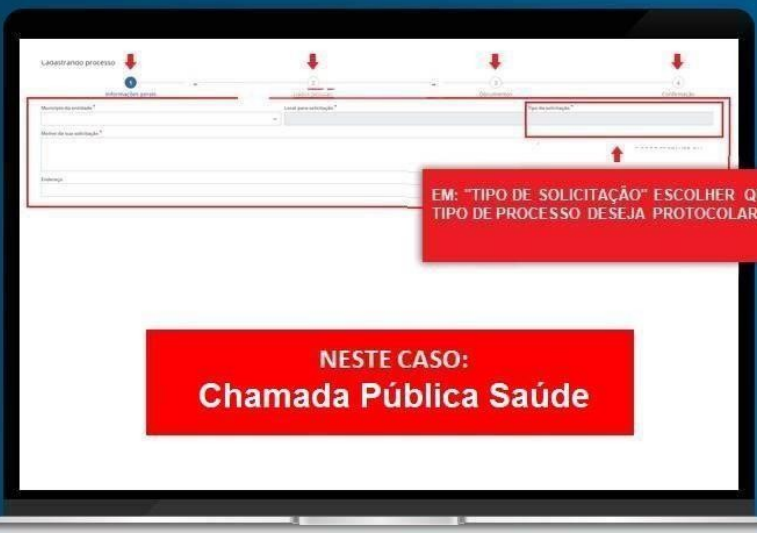
6 - Inicie um novo processo

No Protocolo Betha você terá acesso a todos os demais processos que estão em análise nos diversos municípios atendidos por este sistema.



9

7 - Para cadastrar o processo preencha todos os campos obrigatórios



Labotário processo

Processo de processo?

Valor de taxa pública?

Indicação?

EM: "TIPO DE SOLICITAÇÃO" ESCOLHER QUAL TIPO DE PROCESSO DESEJA PROTOCOLAR.

NESTE CASO:
Chamada Pública Saúde

8 – Preencha todos os dados solicitados

BETHA | PROTOCOLO

Página inicial > Novo processo

Cadastrando processo

1 Informações gerais 2 **Dados pessoais** 3 Documentos 4 Confirmação

Tipo de pessoa
☒ Física ☐ Jurídica

Nome completo * CPF * Data de nascimento * Sexo
☐ Feminino ☐ Masculino

RG * Órgão emissor * Data de emissão * UF de emissão *

E-mail * Confirmação do e-mail *
Obrigatório Obrigatório

Celular * Telefone *

ENDEREÇO

CEP * Estado * Município *

VOLTAR CLIQUE PARA AVANÇAR AVANÇAR

9 – Anexe os documentos obrigatórios

BETHA | PROTOCOLO

Página inicial > Novo processo

Cadastrando processo

Informações gerais

Dados pessoais

3
Documentos

4
Confirmação

Anexe os documentos obrigatórios

DOCUMENTO

DOCUMENTOS - compactados/zipados

ANEXE TODOS OS DOCUMENTOS LISTADOS COMO OBRIGATORIOS

É OBRIGATORIO?

ANEXO

Sim

☒

Você deverá anexar em um **único arquivo (compactado)** todos os documentos solicitados no Edital.

CLIQUE PARA AVANÇAR

VOLTAR

AVANÇAR

10 - Confira as informações e corrija eventuais erros.

Após confirmar a solicitação do processo o setor responsável irá analisar as informações encaminhadas.

[illegible]